



RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA Polivinim:

- a) Não há comprovação da estrutura de custos que permita sustentar o preço ofertado de R\$ 38,83 por metro.

Resposta: Temos diversos atestados de capacidade técnica já apresentados que comprovam que todos nossos contratos foram totalmente executados. Nossa empresa por ser Micro empresa já temos as vantagens garantidas por lei para participar e termos prioridades nas contratações governamentais:

O preço ofertado é perfeitamente exequível onde já estamos apresentamos o orçamento da empresa fornecedora

O critério de orçamento varia de empresa para empresa não cabendo a Polivinim julgar ou determinar a forma de orçamento de uma empresa concorrente sua no mesmo ramo. Será que a Polivinim fornece algum orçamento com prazo de 12 meses de validade? Nenhuma empresa fornece um orçamento com esse prazo nem mesmo a Polivinim. Mas de acordo com nossa experiência de mercado o preço sempre prevalece o mesmo a menos que ocorra alguma catástrofe, ocorrência de guerra no Brasil, etc.

A Casa Miranda está habilitada e atende todos requisitos do Edital para fornecer o material lícito:

- b) Inconsistência no orçamento apresentado

Resposta: Não existe nenhuma norma formal para orçamentos cada empresa segue sua própria norma interna. Podemos solicitar ao fornecedor que assine e coloque o prazo de vigência do orçamento (apesar que esse é um risco que qualquer empreendedor decide se quer correr ou não).

- c) Não há comprovação da capacidade de fornecimento ao longo dos 12 meses de vigência do contrato.

Resposta temos sim a comprovação de fornecimento atestada nos atestados de capacidade técnica já fornecidos para Cesama que vamos enviar novamente em anexo ao email.

- d) Não houve a apresentação de atestados de fornecimento compatíveis com o volume contratado:

Resposta: Esta alegação é infundada uma vez que o fornecimento será pelo prazo de 12 meses e com isso as entregas serão parceladas. E não existe essa exigência em Edital.

Temos todas comprovações com atestados de capacidade técnica onde já fornecemos para diversos órgãos públicos toda linha de tubos e conexões tanto para linha residencial como linha estrutural no caso tubos coletores de esgoto.

Este recurso da Polivinil está totalmente infundado onde a Empresa Casa Miranda de forma lisa, correta e idônea ofertou o melhor preço e está totalmente qualificada para fornecer os materiais

2. Comprovação da capacidade de fornecimento ao longo de 12 meses, mediante: o Documento que demonstre estoque próprio ou contrato formal de fornecimento contínuo do produto; o Plano logístico que assegure que as entregas serão feitas nos prazos estabelecidos

Resposta Sobre ter estoque próprio não consta essa exigência no Edital. De acordo com item 6.1 do Edital a empresa fornecedora tem o prazo de 30 dias para efetuar a entrega dispensando assim a existência de um estoque próprio para o fornecimento. Além de ser assunto alheio ao licitante perdedor do certame.

6.1 A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.

3. Apresentação de atestados de fornecimento anteriores, que comprovem que a CASA MIRANDA já forneceu produtos idênticos em quantidades e condições similares ao exigido neste contrato.

Resposta: Temos Notas fiscais onde já fornecemos o material tubo ocre de 200 que serão anexadas.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEI, ME e EPP). Também criou o Simples Nacional, um regime tributário simplificado para essas empresas. A Lei Complementar 123

Institui o Simples nacional que se enquadra nossa empresa incentiva a participação de Micro e pequenas empresas nos certames governamentais.

Outro fator curioso é o nosso valor ser inexecuível e o valor da Polivin ser exequível com apenas 0,01 centavo acima.

Outra observação que nossa logística é privilegiada pois estamos apenas a 310 km de distância Coqueiral de onde saírao os Produtos. Já a Polivin terá um custo bem maior de transporte pois está localizada em Uberaba – MG 761 km de Juiz de Fora onde fica a sede da Cesama tornando ainda mais alto o custo da Polivin com a logística.

Nossa planejamento logístico será adequado de acordo com a Necessidade e pedidos da Cesama. Temos opções de Transportadoras e até caminhão exclusivo para atender a Cesama.

Projeção custos Tributários:

TABELAS SIMPLES NACIONAL - ANEXO I

Referência

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª faixa - até 180.000,00	4,00	0,00
2ª faixa - de 180.000,01 até 360.000,00	7,30	5.940,00
3ª faixa - de 360.000,01 até 720.000,00	9,50	13.860,00
4ª faixa - de 720.000,01 até 1.800.000,00	10,70	22.500,00
5ª faixa - de 1.800.000,01 até 3.600.000,00	14,30	87.300,00
6ª faixa - de 3.600.000,01 até 4.800.000,00	19,00	378.000,00

Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional onde de acordo com a tabela acima Anexo I vamos utilizar a primeira faixa pois valor total do contrato será R\$ 529097,58 dividido pelo prazo 12 meses será em média mensal RS 44091,46 a uma alíquota de 4%. Sem Contar que é uma estimativa o contrato e não necessariamente será adquirida essa quantidade.

Em resumo todas alegações são totalmente infundadas, sem nenhum embasamento jurídico e nenhuma amparada no edital do Certame, de forma apenas para conturbar o processo licitatório:

Esses questionamentos da Polivinin são total infundados e só vêm para tumultuar o certame.

Qualquer dúvida estamos a disposição:

Atenciosamente,

Júnio Cesar Miranda

Casa Miranda Materiais de Construção.

(35)98417-6886